



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que a Lei Municipal

nº 1.015/2021

foi publicada no quadro geral de avisos no saguão

da sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

em 23 / 08 2021

Salomilda P. de F.

Despacho

LEI Nº 1.015 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento no Poder Executivo para o exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Classificação	Valor
148	02.04.01.12.365.1204.1461.4.4.90.51.00	R\$471.598,20

Art. 2º - Como o recurso á abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizá-se-á:

- I. O superávit financeiro;
- II. Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV. O produto de operações de crédito autorizadas, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las;
- V. Reserva de Contingência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande – MG, aos 23 dias do mês de Agosto de 2021.

Edson Sabino

EDSON SABINO DE LIMA

Prefeito Municipal de Lagoa Grande - MG